

Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021.

Aos seis dias de agosto de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 165/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 04/08/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

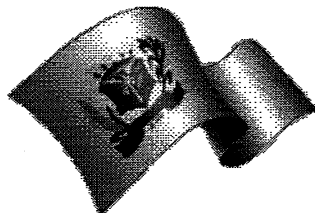
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel/PR, RUA JOAQUIM TÁVORA, , 2983 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PQ. SÃO PAULO e inscrita no CNPJ 20.138.626/0001-76, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 11173849-1 e CPF/MF sob o nº 078.047.169-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE UTILITÁRIOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001	10	61333	Saco leitoso para lixo hospitalar infectante, construído de polietileno de alta densidade virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica, e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, continua, homogeneia, e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com	NEKPLAST	PCT	200,00	57,65	11.530,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

			as normas técnicas 9191, diminuindo assim o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material usado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Garantindo um produto compatível com as normas da ABNT e IPT. Capacidade de 50 litros, nas medidas de 63X80CM. Na cor branco, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Pacotes com 100 unidades.					
TOTAL.....								11.530,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 05/08/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

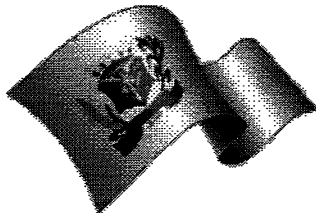
3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH portador(a) do R.G. sob nº 11173849-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 078.047.169-58, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

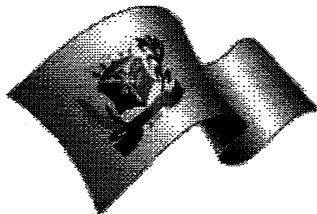
5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ROSANE FATIMA LOTTI**, responsável pela SECRETARIA DE SAÚDE, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **AMPELIO PARZIANELLO**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1.** Número da Ata;
- 6.2.2.** Objeto do Contrato;
- 6.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5.** Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

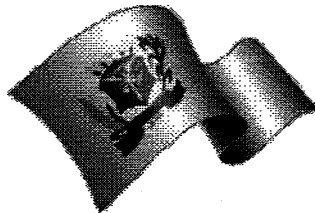
7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

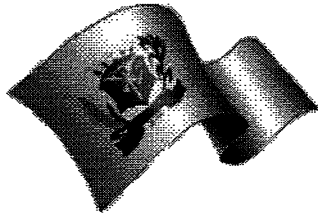
9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo

ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 0165/2021 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 0165/2021

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) Sr.(a) HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 06/08/2021.

HANDRYUS EDUARDO
DE OLIVEIRA
STEINBACH:
07804716958

PHARMED COMERCIO E DIST. PROD HOSP EIRELI
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
CPF Nº. 078.047.169-58
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

horário de expediente. Maiores informações: pelo telefone 40-3534-8050, no Setor de Licitações ou pelo site: www.emgopre.gov.br

SÃO JOÃO DO OESTE, 05/08/2021

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 0342/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, SITUADA NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 589, CENTRO, CEP 85569-000, NA CIDADE DE MARANHÃO, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 02.476.734/0001-77, PARA FORNECER SISTEMA DE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE/PR., FORNECEDOR: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME. CNPJ Nº 02.476.734/0001-77, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 409, CEP: 85569-000 - BARRIO: CENTRO, CIDADE: SÃO JOÃO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Município de São João do Oeste, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/83; VALOR: R\$ 3.550,08 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oito centavos). RECONHECIMENTO: 05/08/2021, por Gentil Veronese, Diretor de Esportes e Cultura. RATIFICAÇÃO: 05/08/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São João do Oeste - Paraná.

AMISO DE LUGAÇÃO DESERTA
EDITAL MUNICIPAL DE PREGATO PRESENCIAL Nº 016/42021
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório municipal Edital Pregão Presencial nº 016/42021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMO: CILINDROS, CADEADOS E CÓPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS DE CHAVEIRO E MANUTENÇÃO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, cuja data de abertura de propostas é, a partir das 09h00min, em 14/06/2021, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento dos licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de agosto de 2021.
 Praça de Oliveira
 Piraíngua
 Portaria n° 204/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2021
 O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.882/2013 e Decreto Municipal n° 1.691/2008, torna pública a seguinte licitação, OBJETIVANDO A FUTURA QUOTA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços, sob o nº 163/2021, com prazo de execução vigência de 12 (doze) meses.

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
BELA VISTA DA CAROBA

AMSO DE REVOGAÇÃO
Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Prefeito do Município da Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93.

CONSIDERANDO despacho 6652/1 do processo 44231/21 do Gabinete do Conselho Attagiao de Márcio Leão do Tribunal de Contas do Paraná, RESOLVE

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de agosto de 2021.

Gelson Marfi
Prefeito Municipal

AMSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR099/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICA**, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Lote, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.686/93, e Lei Complementar nº 123, de 2009. Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.624 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 199.870,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e setenta reais)

3. DATA DE ABERTURA: Dia 19/08/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis para a visualização das licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 6 de agosto de 2021.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
AMISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

Para um melhor uso do espaço, quanto à localização do imóvel para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia e sala de vacinas, sendo este localizado na Rua Treze de Maio, nº 26, Sala A, Centro, Matrícula nº 14.587, Lote 11-A da Quadra 73, com área de 80 m²,

de propriedade de William John dos Moraes Macielbach – CPF nº 065.104.488-57.

3. A contratação faz necessária, tendo em vista a falta que o município vem utilizando para atendimento da população, a aquisição de 04 (quatro) isotermas para que façam parte do quadro de profissionais; além de possuir dispositivos de madeira não laváveis e de difícil higienização.

4. A sala, em ser localizada, está localizada em frente à Unidade Básica de Saúde, onde além de ser utilizada para atendimento de pacientes, também é utilizada para a infraestrutura adequada para atendimento de fisioterapia e também será redimensiona a unidade de pacientes da rede municipal de saúde.

5. O município será responsável pelo pagamento de água, luz e manuseios adicionais do uso da sala, bem como, impostos e despesas relacionadas a essa contratação, sendo que a responsabilidade do local.

6. Valor mensal apurado pela Comissão de Avaliação de Relações de Bens Imóveis

O pagamento será efetuado mensalmente, sendo a primeira parcela até o dia 15 (quinze) do mês de maio de 2012, e as demais 12 (doze) parcelas sucessivamente ao pagamento anterior.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo, caso haja interesse das partes.

Em caso de promulgação de vigência do contrato, o valor mensal poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou o índice oficial que vier a substituí-lo. Caso seja necessário, o reajuste será realizado pelo mesmo localador.

Brasília, 19 de Junho de 2012.

SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

ANEXO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11659, inscrita no CNPJ sob nº 18.838.004-006, representa-se neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Faust, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 028/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre setembro de 2021 e dezembro de 2021, para os seguintes (Grupo Fornecedor ou Fornecedores Individuais) devidamente apresentados a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 31 de agosto, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de agosto de 2021.

Janeiro do C.P.L.

Presidente C.R.I.



FERNANDO ALBERTO O GADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2021 PROCESSO 169/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 24 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Prefeito Melão, nº 875, em Salto de Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de revistas pedagógicas em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação esportiva e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 do agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br A Pasta Técnica, com o Edital e o Edital e seus respectivos moldes, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no site www.saltoeltronico.par.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 06 de agosto de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltonlontora@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de agosto de 2021.

[illegible][illegible]

EXEDENTE DE REGIMEN AUTONOMO DE CONTABILIDAD N° 1002527	
OBJETO:	El presente documento tiene por objeto declarar que el Sr. JOSE LUIS GARCIA, por haber sido designado, para ejercer el cargo de Secretario de la Junta de Gobierno, no puede cumplir con los requisitos establecidos en el artículo 10 de la Ley de Contabilidad N° 1002527.
CONTINUA EN:	CONTINUA EN LA PAGINA DE LA SECCION DE REGIMEN AUTONOMO DE CONTABILIDAD N° 1002527-01
FECHA:	14/04/2011

EDITAL DE CHAMADA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS BELTRONENSES - ABBL DE
 FRANCISCO BELTRÃO PR. FRANCISCO

até 10 dias após, com qualquer número de ações presentes. Com a seguinte ordem de dia:

- a) Prestação de contas da associação;
- b) Mudança no estatuto social;
- c) Prescrições diversas.

Dennis Bergomi
Presidente do ABCEI

www.jornaldebetrato.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA SITUADA AL BARÃO DE PIRACICABA Nº 618-634 – TORRE B-2º ANDAR – SÃO PAULO – SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 61.198.164/0001-60 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO IVECO BUS 10-190 PQ 1501 ESCOLAR DPM EX-02 EX-01 ÔNIBUS 0 KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sede na RUA GUAIANAZES, 1238-CEP: 01204001-BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CIDADE/UF: São Paulo/SP. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.567,96 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), RECONHECIMENTO: 04/08/2021, por Adriana Rachele Alves, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: 04/08/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod366399

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 99/2021 Processo dispensa/Nº. 33/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS- CNPJ nº. 61.198.164/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA SITUADA AL BARÃO DE PIRACICABA Nº 618-634 – TORRE B-2º ANDAR – SÃO PAULO – SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 61.198.164/0001-60 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO IVECO BUS 10-190 PQ 1501 ESCOLAR DPM EX-02 EX-01 ÔNIBUS 0 KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 1.567,96 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Prazo de execução	até 15/10/2021
Prazo de vigência	até 15/10/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/08/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS E SERVIÇOS DE MUNCK PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º163/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
189/2021	NELSON JOSE CATAFESTA	08.714.534/0001-91	150.715,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/08/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE UTILITÁRIOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º165/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
190/2021	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	23.291,00
191/2021	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRLEI	24.384.602/0001-58	28.830,00
192/2021	PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.138.626/0001-76	11.530,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/08/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod366109

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº

601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADES E SEDES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º59/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
50/2021	VILMAR JOSE ALUPE ALVES LIMPEZAS E CONSERVAÇÕES	24.310.817/0001-24	74.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS FEITOS SOB MEDIDA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º61/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
51/2021	PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.846/0001-95	21.060,00
52/2021	D-TALHE IND E COM DE MOVEIS LTDA	29.673.228/0001-24	23.344,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º66/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
53/2021	ITAMAR SILVEIRA LTDA	18.339.206/0001-06	37.185,00
54/2021	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	07.802.688/0001-72	7.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONSORCIO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º64/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
55/2021	A. PICCOLOTTO ME	20.447.748/0001-55	29.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 07/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSORCIO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º67/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.